



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.40, DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE  
PÚBLICA E AUTORIZA A  
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA  
NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE  
CONJUNTO HABITACIONAL, DANDO  
INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à conjunto habitacional:

**“Área de terra de propriedade de herdeiros de Lourival Soares, imóvel denominado Fazenda Santa Cruz, com área total de 158.510,00 m<sup>2</sup>, no bairro Morada do Sol.”**

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

**Art. 4º** - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Março de 2010.

**DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO**

**Prefeita em exercício**